

C
A
R
T
I
L
H
A

Cartilha Informativa

Assédio? Diga NÃO!



8ª Gestão - Sindicato dos Bibliotecários no Estado do Rio de Janeiro

Diretoria

Tatiana de Souza Martins
Presidente
Luciana Manta Brício Pinhel
Vice-Presidente
Lucilene dos Santos Rodrigues Vitor
Tesoureira
Miriam de Fátima Cruz
1ª Secretária
Maria Margareth Vieira Pacheco Rodrigues
2ª Secretária

Diretoria Colegiada

Andrea Ferreira Gonçalves
Cecília dos Santos Monteiro

Isabela Siebra Alencar
Jandira da Silva de Jesus
Silvania de Souza Ferreira
Sonia Lopes Gribel dos Santos

Conselho Fiscal

Hebe Freire de Jesus
Luiz Claudio Lima da Silveira
Maria Aparecida Ribeiro

Suplentes

Alyne Castro dos Santos
Etienne González Lins
Magda Lucia Almada Soares

Essa cartilha foi elaborada a partir das informações contidas na Cartilha do SERJUSMIG.

Sindicato dos Bibliotecários no Estado do Rio de Janeiro

Assédio? Diga NÃO!

Cartilha Informativa

ORGANIZADORAS

Isabela Siebra Alencar

Luciana Manta Brício Pinhel

ILUSTRADOR

Marcos Pimenta

SINDIB-RJ

Rio de Janeiro - 2012

Ficha catalográfica

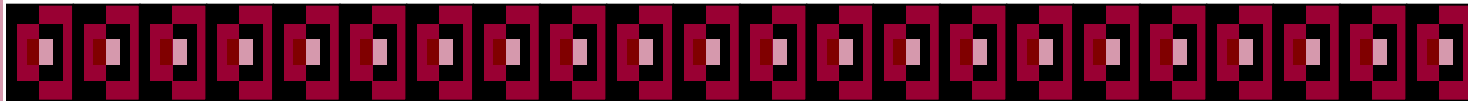
Assédio? diga não : cartilha informativa / organizadoras, Isabela Siebra Alencar, Luciana Manta Brício Pinhel, Sonia Lopes Gribel dos Santos ; ilustrador, Marcos Pimenta . — Rio de Janeiro : Sindicato dos Bibliotecários no Estado do Rio de Janeiro, 2012.
16p. : il. Color. ; 15cm

Essa cartilha foi elaborada a partir das informações contidas na Cartilha do SERJUSMIG.

1. Assédio - Informação. 2. Assédio Moral. 3. Assédio Sexual. I. Alencar, Isabela Siebra. II. Pinhel, Luciana Manta Brício, III. Santos, Sonia Lopes Gribel. IV. Sindicato dos Bibliotecários no Estado do Rio de Janeiro.



Sumário



1 O que é Assédio?	06
2 Quais os tipos mais frequentes	07
3 Condutas que caracterizam o Assédio	09
4 Efeitos do Assédio Moral na saúde	11
5 O que as vítimas podem fazer?	13
6 Assédio é Crime	14
7 Referências Bibliográficas	15

1 O que é Assédio?

“ **Ação**
que visa a
conquista
através da
força e do
poder”

A palavra Assédio, muito empregada em estratégia militar, refere-se ao ato ou efeito de cercar o inimigo.

Usada como sinônimo de importunar, cercar, ameaçar, perseguir, coagir, entre outros, o termo passou a ser usado para descrever todos os atos que comprometem a integridade de uma pessoa, principalmente em locais de trabalho ou meio acadêmico.

Está relacionado também às relações de poder (Dominador x Dominado) crescentes nas sociedades neoliberais.

2 Quais os tipos mais frequentes



a) Assédio moral:

A prática do assédio moral é mais comum do que se pensa. Ocorre quando a conduta usada compromete a integridade física e psicológica do assediado.

É evidenciado através da violência psicológica, podendo causar danos irreversíveis.

Ações repetitivas e de longa duração podem comprometer a identidade, a dignidade e as relações afetivas e sociais do assediado, ocasionando danos a sua saúde física e mental, podendo evoluir para a incapacidade laboral, doenças ou morte.

Constitui um risco invisível, porém concreto, nas relações e condições de trabalho.

Quais os tipos mais frequentes

b) Assédio sexual:

É o ato ou efeito de coagir o outro usando prática de caráter sexual.

Ocorre com mais frequência em ambientes de trabalho ou meio acadêmico.

Na maioria das vezes é praticado por pessoa em posição hierárquica superior em relação ao subordinado, podendo também acontecer de forma contrária.

Essa atitude pode ser clara ou sutil; pode ser falada ou apenas insinuada; pode ser escrita ou explicitada em gestos; pode vir em forma de coação ou chantagem.



3 Condutas que caracterizam o Assédio

a) Assédio moral:

São atitudes que repetidas com frequência tornam insustentável a permanência no emprego. Causam danos psicológicos e até físicos que podem levar a vítima a atentar contra a vida.

Exemplos de algumas condutas:

- exposição do empregado a situações humilhantes;
- exigir metas inatingíveis;
- designação de novas tarefas sem treinamento;
- Não repassar nenhum trabalho ao funcionário;
- colocar "apelidos" no empregado, etc.
- trabalho com prazos impossíveis de serem cumpridos;



Condutas que caracterizam o Assédio

b) Assédio sexual:

A principal característica do assédio sexual é a violência moral exercida contra a vítima para se alcançar favores sexuais.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) caracteriza o assédio sexual por "atos, insinuações, contatos físicos forçados, convites impertinentes, com as características a seguir:

- Ser condição para manter o emprego.
- Influir nas promoções da carreira.
- Ameaçar a vítima para que por medo ela acabe cedendo.
- Oferta de crescimento profissional, etc.

4 Efeitos do Assédio na saúde

O assédio tanto moral como o sexual afetam a autoestima e a eficiência das vítimas em todas as esferas de sua vida, tais como família, amizades, relações sociais e ambiente de trabalho.

Porém, o dano maior é refletido na sua saúde, onde o assediado pode desenvolver uma série de doenças que vão desde problemas de fundo comportamental até disfunções psicopatológicas e psicossomáticas.

Estudos da Organização Internacional do Trabalho (OIT) evidenciam que o número de óbitos de trabalhadores por problemas decorrentes de assédio aumentou muito nos últimos anos.

Relacionamos alguns sintomas que afetam a saúde de quem sofre assédio, baseado no trabalho publicado pela World Health Organization⁴.

Efeitos do Assédio na saúde

- **Comportamental:** Desordens de apetite, disfunções sexuais, reações agressivas contra os outros e contra si próprio, aumento do consumo de drogas, álcool e fumo, etc.
- **Psicopatológicos:** Ansiedade, fixação do pensamento nos problemas de trabalho, humor depressivo, lembrar episódios de hostilidade no trabalho, hipersensibilidade, insônia, apatia, etc.
- **Psicossomáticos:** Hipertensão arterial, ataques de asma, dermatites, cefaléia, dores nas juntas e músculos, dores gástricas, úlceras gástricas, alergias, etc.

A pessoa assediada está sujeita não apenas ao agravamento das moléstias já pré existentes, como também a desenvolver novas doenças.

5 O que as vítimas podem fazer?

Os trabalhadores que sofrem assédio moral devem agir com cautela, evitando tomar decisões sob pressão das emoções. O que se pode fazer:

- Não perder a calma;
- Solicitar ajuda psicológica, para saber como lidar com a questão;
- Se possível, solicitar transferência para outro local de trabalho;
- Reunir evidências das práticas de assédio, de preferência por escrito, tais como bilhetes, e-mails, documentos, etc.
- Conversar com o agressor sempre na presença de testemunhas;
- Identificar testemunhas para prova individual e institucional (colegas, médicos do trabalho);
- Compartilhar experiências com outras pessoas que passam por situações similares;
- **Procurar seu sindicato.**

6 Assédio é Crime

De acordo com o novo Código Penal Brasileiro o assédio moral no trabalho é crime bem como o assédio sexual.

O Assédio moral e o assédio sexual são ilegais e você tem direitos garantidos na justiça.

Se essa situação ocorrer com você, não deixe de procurar seu sindicato e pedir orientações ao setor jurídico, só assim você terá como se precaver e se blindar desse mal.

Nosso setor jurídico está sempre pronto para acolher nossos filiados.

**Assédio... Diga Não.
Não se cale... Não se omita... Não seja cúmplice ...
Você pode ser a próxima vítima!**

7 Referências Bibliográficas

ALVES, Gabriel Alexandrino. *O assédio sexual na visão do direito do trabalho*. [S.l.: s.n.], 2003. 36p. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=4476>>. Acesso em: 26 jul. 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Assédio: violência e sofrimento no ambiente de trabalho*. Brasília, 2008. 38p.

_____. Lei nº 10.224, de 15 de maio de 2001. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940 – Código penal, para dispor sobre o crime de assédio sexual e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Poder Executivo, Brasília, DF, 16 maio 2001.

CASSITTO, Maria Grazia; et al. *Raising awareness of psychological harassment at work*. Geneva: World Health Organization, 2002. 38p.

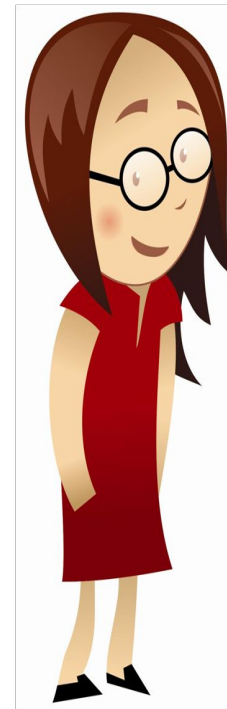
ASSÉDIO moral: inimigo invisível no ambiente de trabalho. Belo Horizonte, MG: Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social, Saúde, Previdência, Trabalho e Assistência Social em Minas Gerais, [200-]. 40p.

QUADROS, Carmem; BARRETO, Margarida; GERVASEAU, Maria Benigna Arraes. *Site assédio moral no trabalho*. Disponível em: <<http://www.assediomoral.org>> Acesso em: 20 ago. 2012.



Assédio?

Diga NÃO!



Você pode ser a próxima vítima.